

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/09/2022 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 151

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho

## PORTARIA STRAB/MTP Nº 2.788, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o prazo para a apresentação do Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de ações e serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º e no art. 12, § 1º, inciso III, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e no art. 17 da Resolução Codefat nº 921, de 18 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 30 dias, contado a partir da data de publicação, para que os entes parceiros do SINE apresentem o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de ações e serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, relativo ao exercício de 2022, segundo o modelo e os procedimentos estabelecidos na Portaria nº 8.057, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. Até a data limite informada no caput, por meio da Plataforma Mais Brasil, o ente parceiro deverá concluir o preenchimento do PAS, registrar sua aprovação pelo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER e enviá-lo à Coordenação-Geral de Políticas de Emprego da Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho, observado o disposto no art. 5º e Anexo I da Portaria nº 8.057, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RODRIGUES DE SOUZA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.